



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
REDE NORDESTE DE ENSINO RENOEN POLO IFCE

EDITAL Nº 002/2026/RENOEN/IFCE

Credenciamento de Docentes Permanentes para o Doutorado Acadêmico em Ensino  
RENOEN - POLO IFCE

## 1 Da finalidade

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – RENOEN, Polo IFCE, torna pública a abertura do processo seletivo para credenciamento de docentes permanentes no Doutorado Acadêmico em Ensino, exclusivamente para as vagas do Polo IFCE, nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN e deste edital.

## 2 Das disposições gerais

2.1 O processo destina-se a docentes e/ou pesquisadores(as) com título de doutor, vinculados(as) a instituições públicas de ensino associadas à RENOEN ou a outras instituições públicas de ensino não associadas, observadas as condições da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN.

2.2 O credenciamento ocorrerá na categoria de docente permanente, conforme as necessidades do Polo IFCE, a aprovação no processo seletivo e as especificidades da Área de Ensino da CAPES.

2.3 O credenciamento terá validade de quatro anos, podendo ser renovado mediante avaliação da Comissão de Credenciamento do Polo IFCE e observância das normas do Programa.

2.4 A Comissão de Credenciamento do Polo IFCE avaliará as candidaturas. O Colegiado do Polo IFCE apreciará o parecer da Comissão e encaminhará o resultado ao Colegiado Geral da RENOEN, ao qual compete a homologação final, conforme o art. 1º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN.

## 3 Das inscrições e das vagas

3.1 As inscrições serão realizadas de 15/10/2026 a 06/11/2026, exclusivamente pelo link <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/servidores/credenciamento-docente-doutorado-em-ensino-renoen-edital2026/> a documentação prevista no item 3.3. O prazo se encerra às **23h59min** do último dia, observado o horário de Fortaleza/CE.

3.2 Serão ofertadas **oito vagas**, distribuídas conforme o Quadro 1. O(a) candidato(a) deverá indicar uma única linha de pesquisa e, para a Linha 2, a área específica da vaga, demonstrando aderência por meio das publicações, orientações e do Plano de Atividades Acadêmicas.

**Linha 1** – Ensino, Currículo e Cultura: articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros

de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).

**Linha 2** – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática: investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.

**Linha 3** - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas.

**Quadro 1 Distribuição das vagas do Polo IFCE**

| <b>Linha de pesquisa</b>                                          | <b>Área específica</b>      | <b>Vagas</b> |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura                             | Conforme descrição da linha | 1            |
| Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática | Ensino de Matemática        | 2            |
|                                                                   | Ensino de Física            | 2            |
|                                                                   | Ensino de Biologia          | 1            |
| Linha 3 – Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares | Conforme descrição da linha | 2            |
| <b>Total</b>                                                      | <b>Polo IFCE</b>            | <b>8</b>     |

3.3 Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

I – Preencher o link <https://forms.gle/BQFrtoh6GHeDJj3s8>

II – Diploma de doutorado.

III – Comprovações de conclusão da orientação de, pelo menos, duas dissertações de mestrado.

IV – Currículo Lattes atualizado e comprovação de, pelo menos, quatro produções intelectuais qualificadas, na forma de artigo científico e/ou capítulo de livro, nos últimos quatro anos, na Área de Ensino, conforme o art. 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN. Para este edital, será considerado o período do último quadriênio.

V – Proposta de Plano de Atividades Acadêmicas contendo:

- indicação de disciplina(s) que o(a) candidato(a) se compromete a ministrar anualmente, conforme o ementário da RENOEN;
- Plano de Pesquisa e Extensão aderente à área de concentração, à linha de pesquisa e ao macroprojeto indicado, com cronograma de 48 meses;
- Plano de Gestão com disponibilidade e propostas para participação em comissões e funções de gestão colegiada. As funções de coordenação e vice-coordenação do Polo

IFCE serão reservadas a docentes internos(as) ao IFCE, observadas as normas do Programa.

VI – Declaração assinada de disponibilidade de, pelo menos, dez horas semanais de dedicação ao Programa e de ciência de que a RENOEN não estará obrigada a assumir eventuais custos de deslocamento e hospedagem para participação nas atividades.

VII – Carta de liberação da chefia imediata da instituição de vínculo, autorizando a participação no Polo IFCE da RENOEN como docente permanente.

3.4 Os documentos do item 3.3 deverão ser enviados no link <https://forms.gle/BQFrtoh6GHeDJi3s8>, formato PDF, legível e dentro do prazo do cronograma.

3.5 A homologação das inscrições verificará a apresentação e a legibilidade da documentação e o atendimento aos requisitos deste edital. O indeferimento será motivado, assegurado recurso conforme o cronograma.

3.6 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio tempestivo e pela legibilidade dos arquivos. A RENOEN Polo IFCE não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o recebimento ou a leitura da documentação.

#### **4 Dos critérios para credenciamento e classificação**

4.1 Serão observados os critérios da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN, disponível na página institucional do RENOEN Polo IFCE. Os requisitos mínimos de inscrição serão verificados na homologação e não substituem a avaliação classificatória.

4.2 A Comissão avaliará as candidaturas com inscrição homologada segundo o Quadro 2, registrando a pontuação e a fundamentação de cada critério. A aderência à Área de Ensino e ao perfil da vaga é requisito essencial; a candidatura sem essa aderência será considerada não apta, mediante parecer fundamentado.

**Quadro 2 Critérios de avaliação e pontuação**

| <b>Critério</b>                    | <b>Forma de avaliação</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>Pts.</b> |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Produção intelectual qualificada   | 10 pontos por artigo científico ou capítulo de livro na Área de Ensino, comprovado e aderente à linha e ao perfil da vaga até quatro produções.                                                                                      | 40          |
| Orientações concluídas de mestrado | 5 pontos por dissertação concluída como orientador(a), comprovada e aderente à Área de Ensino e ao perfil da vaga; até quatro dissertações.                                                                                          | 20          |
| Plano de ensino                    | Até 5 pontos pela adequação das disciplinas ao ementário e à linha; até 5 pontos pela coerência da proposta de oferta anual.                                                                                                         | 10          |
| Plano de Pesquisa e Extensão       | Até 5 pontos pela aderência à área, linha e macroprojeto; até 5 pela clareza dos objetivos e metodologia; até 5 pela viabilidade do cronograma de 48 meses; até 5 pela articulação entre pesquisa, extensão e formação no doutorado. | 20          |
| Plano de Gestão                    | Até 5 pontos pela clareza e viabilidade das propostas de gestão; até 5 pela definição de contribuições em comissões e atividades colegiadas.                                                                                         | 10          |
| <b>Total</b>                       | <b>Soma dos critérios</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>100</b>  |

4.3 Nos componentes de análise qualitativa com máximo de cinco pontos, serão atribuídos:

0, quando ausente ou sem relação com o critério; 1, quando insuficiente; 2, quando parcialmente atendido; 3, quando atendido de modo satisfatório; 4, quando bem desenvolvido; e 5, quando plenamente desenvolvido, coerente e fundamentado.

4.4 Somente serão pontuadas informações constantes no Currículo Lattes e comprovadas documentalmente. Uma mesma produção ou orientação será computada uma única vez. Produções sem aderência à Área de Ensino, à linha de pesquisa e ao perfil da vaga não serão pontuadas.

4.5 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação total, separadamente para cada linha e, na Linha 2, para cada área específica. O(a) candidato(a) com maior pontuação em cada grupo de classificação receberá nota 10,0.

4.6 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, a maior pontuação em produção intelectual, no Plano de Pesquisa e Extensão, em orientações concluídas e no Plano de Ensino.

## **5 Dos resultados e da homologação**

5.1 A Comissão de Credenciamento do Polo IFCE examinará a documentação e elaborará parecer fundamentado com as pontuações e a classificação por vaga. O parecer será apreciado pelo Colegiado do Polo IFCE para homologação final, conforme o item 2.4.

5.2 Os resultados preliminares, as decisões sobre recursos e o resultado final serão divulgados na página institucional da RENOEN Polo IFCE, <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/servidores/credenciamento-docente-doutorado-em-ensino-renoen-edital2026/> nas datas do cronograma. A divulgação indicará a situação de cada candidatura e, na etapa classificatória, sua pontuação e classificação.

5.3 O credenciamento dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ocorrerá após a homologação final pelo Colegiado Geral da RENOEN, conforme o cronograma.

## **6 Das impugnações e dos recursos**

6.1 Serão admitidos pedidos fundamentados de impugnação ao edital e recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, nos respectivos períodos previstos no cronograma.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser enviados diretamente para [selecao.renoen@ifce.edu.br](mailto:selecao.renoen@ifce.edu.br), até as 23h59 do último dia do prazo, no horário de Fortaleza/CE, com identificação do(a) interessado(a), indicação do item ou resultado questionado e fundamentação. O assunto deverá identificar “Impugnação” ou “Recurso”, a etapa e o nome do(a) requerente.

6.3 A Comissão de Credenciamento do Polo IFCE analisará os pedidos e recursos e divulgará decisões fundamentadas nas datas do cronograma. O recurso não se destina à apresentação de nova candidatura ou à substituição do Plano de Atividades Acadêmicas.

## **7 Das disposições finais**

7.1 O Polo IFCE poderá não preencher todas as vagas quando não houver candidaturas que atendam aos requisitos e à aderência exigida neste edital, mediante decisão fundamentada.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Eventuais alterações deste edital e do cronograma deverão ser formalizadas por retificação e divulgadas na página institucional do Polo IFCE.

7.3 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste edital e da Instrução Normativa nº 003/2021/RENOEN.

7.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Credenciamento do Polo IFCE e, quando necessário, pelo Colegiado do Polo IFCE, respeitadas as competências do Colegiado Geral da RENOEN.

7.5 Caberá ao resultado ao Colegiado Geral da RENOEN, a homologação final, conforme o parecer do Colegiado do Polo IFCE a homologação final do resultado e a aprovação do credenciamento.

7.6 Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: [selecao.renoen@ifce.edu.br](mailto:selecao.renoen@ifce.edu.br).

## 8 Do cronograma

| Atividade                                                                                          | Data ou período    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital                                                                               | 09/10/2026         |
| Período para impugnação do edital                                                                  | 09 a 13/10/2026    |
| Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital                                           | 14/10/2026         |
| Período de inscrições                                                                              | 15/10 a 06/11/2026 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições                                                 | 10/11/2026         |
| Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições                          | 11 a 12 /11/2026   |
| Resultado dos recursos e resultado definitivo da homologação das inscrições                        | 16/11/2026         |
| Publicação do resultado preliminar do processo seletivo                                            | 23/11/2026         |
| Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar                                | 24 e 25/11/2026    |
| Resultado após da análise dos recursos                                                             | 27/11/2026         |
| Publicação do resultado final do processo seletivo após homologação pelo Colegiado Geral da RENOEN | 01/12/2026         |
| Credenciamento dos candidatos classificados conforme o número de vagas e encerramento do processo  | 02 e 03/12/2026    |

8.1 As inscrições encerram-se às 23h59min do último dia de cada período, no horário de Fortaleza/CE. A organização das reuniões e dos encaminhamentos para homologação deverá observar as datas acima.

## 9 Da Comissão de Credenciamento

9.1 A condução deste processo caberá à Comissão de Credenciamento do Polo IFCE, formalmente designada por portaria específica, cuja composição será divulgada na página institucional do Programa.

9.2 A Comissão verificará os requisitos, avaliará as candidaturas, analisará impugnações e recursos e emitirá pareceres fundamentados, observando os critérios e prazos deste edital.

Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2026.

Coordenação da RENOEN Polo IFCE